

RESOLUÇÃO Nº 023/2025-PEF

Aprova Regulamento de Credenciamento Docente para o Quadriênio 2025-2028 e revoga a Resolução nº 063/2022-PEF.

Considerando a Resolução nº 164/2022-CI/CCS/UEM;
Considerando a Resolução CEPE nº 093/2018-UEL;

Considerando a aprovação em reunião da Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física - PEF-UEM/UEL, realizada no dia 17 de janeiro de 2025, conforme Ata nº 01/2025-PEF/UEM-UEL.

A COMISSÃO COORDENADORA GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA APROVOU, E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o regulamento de credenciamento docente para o Quadriênio 2025-2028, Anexo I, Anexo II, Anexo III, partes integrantes desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **revogada a Resolução nº 063/2022-PEF e demais disposições em contrário.**

Dê-se ciência.
Cumpra-se

Londrina, 22 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Rafael Deminice
Coordenador



PÓS-GRADUAÇÃO

Stricto-Sensu

EDUCAÇÃO FÍSICA

UEM

UEL



...Resolução nº 023/2025-PEF

2

ANEXO I

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028

TÍTULO I DOS PRINCIPIOS GERAIS

Art. 1º A nova composição do quadro docente do PEF/UEM-UEL para o quadriênio 2025-2028 serão estruturadas a partir das condições específicas estabelecidas nesta RESOLUÇÃO, que determina a categoria dos docentes, os critérios de elegibilidade, os requisitos relativos ao candidato, critérios e parâmetros objetivos de julgamento, cronograma e demais informações necessárias.

Art. 2º Estão abertas cinco vagas para o credenciamento de docentes aos cursos de Mestrado e Doutorado na categoria de **Docente Colaborador**. Podem se candidatar os docentes que atenderem aos critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora Geral do PEF/UEM-UEL. Os docentes dessa categoria deverão desenvolver atividades de ensino, coordenar projetos de pesquisa, orientar dissertações e teses, responder às solicitações de informações por parte da comissão coordenadora do PEF/UEM-UEL e ter vínculo funcional-administrativo efetivo com a UEM ou com a UEL.

Parágrafo único. Docentes ou pesquisadores com bolsa de fixação concedida por agências federais/estaduais de fomento, pesquisador aposentado que tenha firmado com a UEL ou UEM termo de compromisso de participação como docente do PEF/UEM-UEL ou, ainda, pesquisador cedido, por convênio formal para participar do PEF/UEM-UEL, poderão ser credenciados nessa categoria.

TÍTULO II DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 5º As decisões sobre as concessões de credenciamento a serem efetivadas pelo PEF/UEM-UEL serão baseadas nos critérios estabelecidos no Quadro 1.

Art. 6º Estará apto ao credenciamento o docente que atender a pelo menos **7 (sete)** dos itens listados.

Art. 7º Os itens **D, G e H** possuem caráter **eliminatório**. Dessa forma, o não atendimento aos requisitos mínimos dos respectivos itens resultará no indeferimento da solicitação de credenciamento.

Quadro 1. Critérios para credenciamento no PEF UEM/UEL – quadriênio 2025-2028.

ITEM	CRITÉRIO	REQUISITO MÍNIMO/QUANTIDADE
A	Dedicação exclusiva à instituição de origem e, se aprovado o credenciamento, exclusiva ao PEF UEM/UEL	Ter dedicação exclusiva à instituição de origem e não estar credenciado a nenhum outro programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
B	Capacidade do docente de captar recursos (bolsa produtividade e/ou financiamento projetos de pesquisa externos à unidade/departamento. Não serão consideradas bolsas de alunos, financiamento para participação ou organização de eventos, nem financiamento para revistas e/ou publicações).	Ter projeto financiado ativo ou submetido para financiamento a partir de 2022 e comprovar ter estrutura para desenvolvimento de pesquisa qualificada.
C	Produção em eventos científicos, com o corpo discente da instituição de origem.	Ter pelo menos 1 resumo em evento científico com aluno da sua instituição no período de 2022 a 2025.
D	Produção bibliográfica qualificada, considerando o QUALIS PERIÓDICOS OU LIVROS com a respectiva pontuação: A1 = 100, A2 = 90, A3 = 80, A4 = 70, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 40, B4 = 30, C = 0; L1 = 200, L2 = 150, L3 = 100, L4 = 80, L5 = 60, C = 0; e Capítulos = metade do livro). Anexo III	Requisito mínimo: 200 pontos no período de 2022 a 2025 ou 400 pontos no período de 2020 a 2025. Considerar 100% dos pontos quando o docente for primeiro, segundo, último ou penúltimo autor; considerar 75% da pontuação para outras posições.



PÓS-GRADUAÇÃO

Stricto-Sensu

UEM EDUCAÇÃO FÍSICA UEL



...Resolução nº 023/2025-PEF

4

E	Produção bibliográfica com discentes da instituição de origem	Da produção apresentada no item D, possuir pelo menos 1 produção bibliográfica com aluno da instituição de origem no período de 2022 a 2025.
F	Experiência anterior em orientação/coorientação em pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Ter orientado em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
G	Experiência anterior em orientação em cursos de graduação	Apresentar pelo menos 2 orientações na graduação (tutoria, monografias e iniciação científica) no período de 2022 a 2025.
H	O Docente deve possuir ao menos uma ação na sociedade, considerando: a) impacto educacional - atividades/produtos para a formação educacional, atividade na educação básica, etc; b) impacto científico - atividades/produtos que evidenciam a formação e divulgação científica, organização eventos; c) impacto sociocultural - atividades/produtos que evidenciam contribuição para a cultura e sociedade, como a realização de atividades de assistência à comunidade, atividades extensionistas, divulgação de conhecimento para a sociedade, etc; d) impacto tecnológico/econômico - atividades/produtos que evidenciam contribuição para o desenvolvimento tecnológico e econômico do país, como o desenvolvimento de técnicas, produtos, políticas públicas, etc.	O docente deve possuir, no momento da solicitação, ao menos 1 (uma) ação de impacto na sociedade.
I	Apresentar produtos/ações de inserção na sociedade e parcerias, considerando as seguintes categorias: 1. Parcerias para desenvolvimento de produtos/publicações conjuntas; 2. Atração de pós-doutorandos; 3. Recepção de discentes para estágio/visita ao laboratório; 4. Ser convidado para ações acadêmicas/científicas/extensionistas por outras IES ou para eventos; 5. Assessorias à ONGs, empresas, agências de fomento, revistas científicas ou órgão de governo;	Apresentar pelo menos 1 produção/ação de inserção na sociedade e parcerias.



PÓS-GRADUAÇÃO

Stricto-Sensu

UEM EDUCAÇÃO FÍSICA UEL



...Resolução nº 023/2025-PEF

5

	6. Cargos de gestão universitária externa 7. Liderança de sociedades e/ou de órgãos/científicos/culturais/profissionais/sociais/ governamentais, etc.	
J	<p>Apresentar ações de internacionalização, considerando:</p> <p>1) Pesquisa: projetos de pesquisa com equipes internacionais ou projetos de pesquisa desenvolvidos no exterior ou financiamento internacional de projetos de pesquisa;</p> <p>2) Produção intelectual: produção intelectual (envolvendo seus próprios projetos e alunos) com coautores sediados em instituições estrangeiras; produção resultante de projetos colaborativos;</p> <p>3) Mobilidade e atuação acadêmica: recepção de docentes, pesquisadores e pós-doutores estrangeiros; orientar aluno estrangeiro; participação em estágio/treinamento no exterior; orientação ou coorientação no exterior; convidados para atividades acadêmicas no exterior (banca, disciplinas); convidado para evento no exterior; participação de comitês/editoria no exterior; premiações internacionais recebidas; docentes ou egressos do programa em cargos relevantes no exterior; envio de discentes da instituição de origem para estágio sanduíche no exterior;</p>	Apresentar pelo menos 1 (uma) ação de internacionalização.



PÓS-GRADUAÇÃO

Stricto-Sensu

EDUCAÇÃO FÍSICA



...Resolução nº 023/2025-PEF

6

Art. 8º Para o cálculo da pontuação atingida no Art. 5º, item D, deverá ser utilizado o Qualis referência da área de Educação Física, classificados no período de 2017-2020 (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Para livros e capítulos de livro publicados serão aceitas apenas as classificações emitidas pela Plataforma livros do Comitê da área 21 da CAPES.

Art. 9º Serão computados, por docente, no máximo 2 (dois) artigos publicados em periódicos de Qualis B4. Não serão computados artigos publicados em periódicos de Qualis B5 ou C.

Art. 10º Para atendimento ao critério exigido no Quadro 1, item D, será permitida, também, a pontuação de artigos aceitos (com comprovação) ou em *epub ahead of print* no momento da inscrição ao processo de credenciamento.

Art. 12º Além dos critérios estabelecidos no Quadro 1, para solicitar credenciamento, o docente deverá apresentar: a) Plano de atividades com projeto “guarda-chuva” para o quadriênio 2025-2028 e; b) proposta de plano de disciplina que pretende ministrar no PEF UEM/UEL, podendo considerar uma das disciplinas oficiais do programa, ou apresentar uma nova disciplina.

TÍTULO III DAS VAGAS PARA ORIENTAÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO/DOUTORADO

Art. 13º Docentes credenciados terão vagas disponíveis para orientação, respeitando-se a cota máxima recomendada pela CAPES (Portaria nº 192, de 4 de outubro de 2011) e o limite de vagas previsto institucionalmente para oferta no processo de seleção anual dos cursos de mestrado e doutorado do PEF/UEM-UEL.

TÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE

Art.14º O processo de seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, será conduzido pelo Conselho Acadêmico (UEM) e da Comissão Coordenadora (UEL) do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física.

Art. 15º Serão selecionados até cinco candidatos que, respeitando os requisitos mínimos definidos no Quadro 1, atenderem ao maior número de itens estabelecidos.



PÓS-GRADUAÇÃO

Stricto-Sensu

EDUCAÇÃO FÍSICA

UEM

UEL



...Resolução nº 023/2025-PEF

7

Art. 16º Em caso de igualdade de pontuação, o critério de desempate utilizado será a pontuação total do ANEXO III, referente ao item D do Quadro 1.

TÍTULO V DO CRONOGRAMA

Etapas	Cronograma 2025
Inscrição	Fluxo contínuo, com início em 28 de janeiro de 2025 até o preenchimento de todas as vagas.
Análise e Julgamento	Em até 30 dias após o pedido de credenciamento.



PÓS-GRADUAÇÃO

Stricto-Sensu

EDUCAÇÃO FÍSICA



...Resolução nº 023/2025-PEF

8

TÍTULO VI DOS LOCAIS E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

Em Maringá	Em Londrina
<p>Inscrição deverá ser feita via E-protocolo, na aba “Protocolo Geral >> protocolar solicitação”, com todos os documentos anexos:</p> <p>https://www.eprotocolo.pr.gov.br/</p> <p>Ao protocolar solicitação, o docente deverá incluir no item “Órgão/Entidade de destino”: UEM - Universidade Estadual de Maringá.</p> <p>No campo de detalhamento do protocolo, o(a) docente deverá indicar que o protocolo deverá ser encaminhado para:</p> <p>UEM/CCS/PEF Programa de Pós-Graduação em Educação Física Bloco M06, Sala 12 Campus Universitário Av. Colombo, 5790 CEP 87020-900 – Maringá – PR Fone/Fax: (44)3011-4470 E-mail: sec-pef@uem.br Assunto: credenciamento docente</p> <p>Dúvidas podem ser sanadas nos contatos acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.</p>	<p>Inscrição deverá ser feita via E-protocolo, na aba “Protocolo Geral >> protocolar solicitação”, com todos os documentos anexos:</p> <p>https://www.eprotocolo.pr.gov.br/</p> <p>Ao protocolar solicitação, o docente deverá incluir no item “Órgão/Entidade de destino”: UEL - Universidade Estadual de Londrina.</p> <p>No campo de detalhamento do protocolo, o(a) docente deverá indicar que o protocolo deverá ser encaminhado para:</p> <p>Centro de Educação Física e Esporte Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física Prédio da Administração Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid, km 380 CEP 86057-970 – Londrina - PR Fone/Fax: (43)3371-5953 E-mail: cefepon@uel.br Assunto: credenciamento docente</p> <p>Dúvidas podem ser sanadas nos contatos acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.</p>

Em caso de dúvidas para cadastro no sistema E-protocolo, sugere-se a leitura do tutorial: <https://sites.uel.br/eprotocolo/>

TÍTULO VII DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 15º Para o credenciamento no Curso de Mestrado e Doutorado, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos no formato digital, em um único arquivo em PDF:

I. Solicitação de credenciamento docente (Anexo II);

II. Respectivos documentos comprobatórios dos itens apresentados no Quadro 1, identificados em destaque no documento a qual item do Quadro se referem.

...Resolução nº 023/2025-PEF

9

III. Ficha de produção científica (Anexo III), com os respectivos documentos comprobatórios;

IV. Currículo na plataforma Lattes atualizado nos últimos 30 dias antes da solicitação;

IV. Plano de atividades com projeto “guarda-chuva” para o quadriênio 2025-2028 e;

V. Proposta de ementa de disciplina que pretende ministrar no PEF UEM/UEL, podendo considerar uma das disciplinas oficiais do programa, ou apresentar uma nova disciplina.

TÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora Geral do PEF/UEM-UEL.



PÓS-GRADUAÇÃO

Stricto-Sensu

EDUCAÇÃO FÍSICA



...Resolução nº 023/2025-PEF

10

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RECREDENCIAMENTO DOCENTE NOS CURSOS DE MESTRADO E/OU DOUTORADO

Eu,
CPF....., venho, por meio deste, manifestar o interesse em
me credenciar/recredenciar como docente
.....(permanente/colaborador/visitante) na Área de
Concentraçãoe
na(s) linha(s) de Pesquisa
.....
.....

Documentos anexados:

- Ficha de Produção Científica (Anexo III), com os respectivos documentos comprobatórios;
- Currículo na plataforma Lattes atualizado nos últimos 30 dias (não há necessidade de imprimir)
- Comprovante de orientação de iniciação científica e TCC concluída ou em andamento;
- Comprovante de Projeto de Pesquisa em vigência, de acordo com uma das linhas de pesquisa do programa;
- Comprovante de Projeto de Pesquisa submetido a órgão de fomento no último quadriênio.

_____, _____ de 2025.
(Londrina/Maringá)

Atenciosamente,

Assinatura do docente



...Resolução nº 023/2025-PEF

11

ANEXO III

FICHA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA – CREDENCIAMENTO/RECREDENCIAMENTO
2025-2028

Docente:.....

Instituição:.....

Data: ____ / ____ / ____

Quadriênio 2020-2024 (fique atento às especificidades de pontuação por posição de autoria. Veja item D quadro 1)	Nº DE TRABALHOS	PONTUAÇÃO/TRABALHO	PONTOS
Artigos publicados em periódicos A1		100	
Artigos publicados em periódicos A2		90	
Artigos publicados em periódicos A3		80	
Artigos publicados em periódicos A4		70	
Artigos publicados em periódicos B1		60	
Artigos publicados em periódicos B2		50	
Artigos publicados em periódicos B3		40	
Artigos publicados em periódicos B4 (máximo de duas produções)		30	
Livros publicados L1		200	
Livros publicados L2		150	
Livros publicados L3		100	
Livros publicados L4		80	
Livros publicados L5 (máximo de duas produções)		60	
Capítulo de livros publicados C1		100	
Capítulo de livros publicados C2		75	
Capítulo de livros publicados C3		50	
Capítulo de livros publicados C4		40	
Capítulo de livros publicados C5 (máximo de duas produções)		25	
TOTAL		-	



PÓS-GRADUAÇÃO

Stricto-Sensu

EDUCAÇÃO FÍSICA

UEM

UEL



...Resolução nº 023/2025-PEF

12

2025 (fique atento às especificidades de pontuação por posição de autoria. Veja item D quadro 1)	Nº DE TRABALHOS	PONTUAÇÃO/ TRABALHO	PONTOS
Artigos publicados em periódicos A1		100	
Artigos publicados em periódicos A2		90	
Artigos publicados em periódicos A3		80	
Artigos publicados em periódicos A4		70	
Artigos publicados em periódicos B1		60	
Artigos publicados em periódicos B2		50	
Artigos publicados em periódicos B3		40	
Artigos publicados em periódicos B4 (máximo de duas produções)		30	
Livros publicados L1		200	
Livros publicados L2		150	
Livros publicados L3		100	
Livros publicados L4		80	
Livros publicados L5 (máximo de duas produções)		60	
Capítulo de livros publicados C1		100	
Capítulo de livros publicados C2		75	
Capítulo de livros publicados C3		50	
Capítulo de livros publicados C4		40	
Capítulo de livros publicados C5 (máximo de duas produções)		25	
TOTAL		-	

PRODUÇÃO INTELECTUAL (UNIDADES)	PONTUAÇÃO TOTAL